

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 00 9/2009

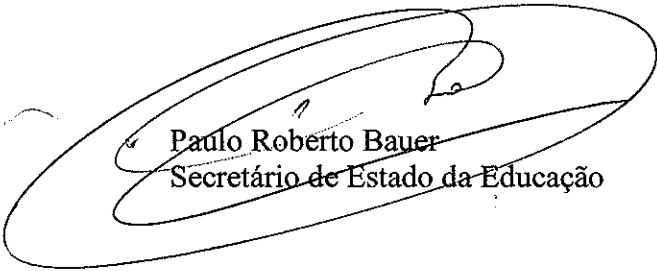
Regulamenta a concessão de **bolsas de estudo a alunos matriculados em cursos presenciais de licenciatura**, com recursos do Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior - FUMDES, instituído pela Lei Complementar nº 407, de 25 de janeiro de 2008 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, inciso III, da Constituição do Estado de Santa Catarina e da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007 e de conformidade com o disposto na Lei Complementar 407, de 25 de janeiro de 2008, que regulamenta o art. 171 da Constituição do Estado e institui o Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior no Estado de Santa Catarina,

RESOLVE:

Art. 1º - Definir como preferenciais os cursos presenciais de Licenciatura Letras – LIBRAS, em Pedagogia - Educação Especial e Licenciatura Indígena, considerando o inciso II do artigo 6º, inciso II e parágrafo 2º do artigo 11 da Lei Complementar nº 407 de 25 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial de Santa Catarina.



Paulo Roberto Bauer
Secretário de Estado da Educação